

DECRETO N.º 209/2019

Libera a cláusula de reversão de imóveis doados pelo Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 4.379, de 16 de agosto de 2019, que autorizou o Poder Executivo a firmar acordo com a Mitra Diocesana de Umuarama, para extinção de obrigações mútuas;

DECRETA:

Art. 1º Fica liberada a cláusula de reversão constante no instrumento de doação já formalizado relacionada aos seguintes imóveis:

I – EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO composto pela Quadra O-Remanescente, da subdivisão da Quadra "O", situada na Cohapar III, **NÚCLEO HABITACIONAL CRUZEIRO**, desta cidade, com a área de 2.112,00 m², com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com a Rua Projetada "D", rumo SE 77°32'40", numa extensão de 44,00 metros; LESTE: Confronta com a quadra O-1, desta subdivisão, rumo SO 12°27'20", numa extensão de 48,00 metros; SUL: Confronta com a Rua Projetada "E", rumo SE 77°32'40", numa extensão de 44,00 metros; OESTE: Confronta com a Rua Projetada "L", rumo SO 12°27'20", numa extensão de 48,00 metros, objeto da Matrícula nº 13.713, do 2º Cartório de Registro de Imóveis, do Município de Umuarama, avaliado em R\$ 841.500,00.

II – Quadra nº 50, da Zona 05, desta cidade de Umuarama - Pr, com a área de 2.208,00 m², com as seguintes confrontações: "Inicia-se em um marco de madeira que foi cravado no vértice comum entre a Avenida General Mascarenhas de Moraes com a Rua Afonso Pena; daí segue pelo alinhamento da Rua Afonso Pena, numa distância de 61,98 metros, rumo NO 66°47' até um outro marco; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Carlos Gomes, numa distância de 57,43 metros, rumo NE 0°36'; daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Carlos Gomes, numa distância de 17,86 metros, rumo N° 44°31'; e, finalmente, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Avenida General Mascarenhas de Moraes numa distância de 63,43 metros, rumo NE 45°29' até o marco inicial desta descrição"; imóvel este objeto da Matrícula nº 18.647, do 2º Cartório de Registro de Imóveis, do Município de Umuarama, avaliado em R\$ 811.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



III – Data nº 20/21/22/23/24/25, unificação das Datas nºs 20,21,22,23,24 e 25 da Quadra nº 01, do loteamento denominado **JARDIM UNIVERSITÁRIO**, situado nesta cidade Umuarama-Pr, com a área de 1.782,00m², com as seguintes confrontações: Divide-se: Com a Rua Projetada "L" rumo NO 40°25' e distância de 33,00 metros, com as datas nºs 27 e 26 rumo NE 49°35' distância de 54,00 metros, com a Rua Projetada "J" rumo SE 40°25' e distância de 33,00 metros; finalmente com as datas nºs 18 e 19 rumo SO 49°35', distância de 54,00 metros", imóvel este objeto da Matrícula 30.144, do 2º Cartório de Registro de Imóveis, do Município de Umuarama, avaliado em R\$ 520.000,00; e

IV – Quadra nº 06, com área de 1.783,80 m², do Parque Dom Pedro II, objeto das Matrículas nºs 29.339, 29.340, 29.341, 29.342, 29.343, 29.344, 29.345, 29.346, 29.347, 29.348, todas do 2º Cartório de Registro de Imóveis, do Município de Umuarama, avaliado em R\$ 542.00,00.

Art. 2º Fica também liberada a cláusula de reversão tratada nas leis a seguir:

I – Lei nº 2.335, de 06 de abril de 2001, que disciplinou a doação do imóvel constituído pelo Lote "A", unificação de parte da Rua Projetada F, Quadra nº 4-B, Quadra nº 5-A e Rua Projetada "G", do Parque Dom Pedro II, Município e Comarca de Umuarama, com área de 4.344,55 m², avaliado em R\$ 1.270.000,00; e

II – Lei nº 2.488, de 08 de julho de 2002, que disciplinou a doação do imóvel constituído pela Quadra nº 4-A, subdivisão da Quadra nº 04, Parque 2 da Rua Projetada "F", e Quadra nº 5-B, subdivisão da Quadra nº 05, do loteamento denominado Parque Dom Pedro II, nesta cidade de Umuarama, com área de 2.069,11 m², avaliado em R\$ 623.500,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2019.


CÉLSON LUZ POZZOBOM
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UBUATUBA

Revogado Conforme
Decreto n.º 305.1.20
Demix
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UBUARANA ILUSTRADO
DE 311 Agosto 120 19
DE Nº 11648
UBUARANA 02.1.09.120 19
Kamilo
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS